



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

CONSELHO DIRETOR

ATO DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO INEA Nº 221 DE 12 DE MAIO DE 2021.

DELEGA ATRIBUIÇÃO PARA FINS QUE MENCIONA E REVOGA A RESOLUÇÃO INEA Nº 196, DE 08/04/2020, PUBLICADA EM 15/04/2020.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA), no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, o art. 8º, XVIII do Decreto Estadual nº 46.619, de 02 de abril de 2019, na forma que orienta o Parecer RD n.º 02/2009, da Procuradoria do INEA, e conforme deliberação do Conselho Diretor do INEA, em reunião realizada no dia 05 de maio de 2021, processo administrativo nº SEI-070002/001615/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar as atribuições do Núcleo de Inteligência e Informações Ambientais para a Diretoria de Pós Licença, conforme o disposto no item 3.5.4.4 do Anexo II ao Decreto Estadual 46.619/2019, que estabelece o novo regulamento e a estrutura organizacional do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, criado pela Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, e dá outras providências;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução INEA nº 196, de 08/04/2020, publicada em 15/04/2020.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2021.

PHILIPPE CAMPELLO COSTA BRONDI DA SILVA
Presidente

Publicada em 13.05.2021, DO nº 91, página 37